



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno, bem como o que dispões o Artigo 2º a Lei Municipal de nº 419/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder revisão salarial anual dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhanga, nos termos do art. 2º da Lei Municipal de nº. 419/2017, com a aplicação do índice (INPC), referente ao período, no montante de 3,43%. (três vírgula quarenta e três por cento),

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Publique - se e afixe.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente da Câmara.